



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021 – PRC
Nº 041/2021 – TP Nº 003/2021**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS**, neste ato representado por seu Diretor **Fábio Russo Guimarães**, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, conforme delegação que lhe foi conferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal por intermédio da **Lei nº 5.438, de 08.09.2026** e a empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e fora na Rua Queluzita, nº34, sala 1402, bloco 02 – Tower, bairro Dom Joaquim, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-679, neste ato representado pelos sócios **THIAGO COSTA FERNANDES**, brasileiro, atuário, portador da CI nº MG [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Professor Pimenta da Veiga, [REDACTED] Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-190, **HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da CI nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Acácias, [REDACTED], Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32310-370 e **SÉRGIO NICOLI SOUSA AGUIAR**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da CI nº MG- [REDACTED] expedida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua Visconde de Mauá, nº 95, [REDACTED] Bairro Califórnia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30855-200, resolvem, bilateralmente, firmar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021** (ff. 444/458), firmado pelas partes em 17/09/2021 e com vigência contratual até 17/09/2026 (ff. 616/617), com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de **vigência** constante na "Cláusula Nona – Da Vigência"; **REAJUSTAR** os valores **unitários e total** previsto respectivamente nas "Cláusula Primeira – Do Objeto" e "Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento", consoante o índice de **reajuste** do item 6.1 da "Cláusula Sexta – Do Reajuste de Preços", por conseguinte **ADEQUAR** a **dotação orçamentária** prevista na "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária", todas oriundas do ajuste originário vinculado ao Processo nº 041/2021 – TP nº 003/2021 (Vols. I ao III).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

2.1. Ofício 192/2026/SIMPAS, lavrado pelo gestor do contrato, por meio do qual motiva e justifica o interesse excepcional em prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses. Solicitação esta chancelada pelo Secretário da Pasta e **autorizado expressamente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal aos 08.09.2026 (fls.703/704v);**

THIAGO
COSTA
FERNANDES

CAMILO
LELIS FELIPE
CURY



2.2. Documentos comprobatórios emitidos pela empresa acerca dos serviços que estão sendo prestados e a necessidade técnica da manutenção contratual (**fls.705/710v**);

2.3. Portaria de designação de Comissão Especial destinada à realização de estudos e levantamentos acerca das necessidades presentes e futuras de recursos humanos no âmbito da Administração Direta e do SIMPAS (**fls.711**);

2.4. Cotação de Preços realizada por servidora responsável, comprovando a vantajosidade econômica da manutenção contratual (**fls.712/713**);

2.5. Solicitação de reajustamento de preços pela empresa contratada (**fls.619/622**);

2.6. Parecer nº 043/2026 – CERP, datado 20.08.2026, por meio do qual a CERP se postou favoravelmente pela aplicação do índice de reajuste, o que foi acatado pelo Secretário Municipal de Planejamento (**fls.681/683**);

2.7. Termo de Aceite da empresa contratada, em 25/08.2026, acerca do índice e percentual a serem aplicados a título de reajustamento de preços (**fls.684**);

2.8. Valores

2.9. CNPJ (**fls.714**);

2.10. CNDT, CR-FGTS, Certidão Negativa Cível de Falência e Concordata, Certidões de Regularidade Fiscal (União, Estado e Município), Alvará de Localização e Funcionamento, todas válidas (**fls.715/727**);

2.11. Ofício nº 199/2026/SIMPAS (fls.728/730), datado 08.09.2026, de rubrica do gestor do contrato em atendimento às diligências e informações suscitadas no Memorando nº 435/2026 – DIRCON/AGM (**fls.700/701**), que visaram tão somente a adequada instrução documental;

2.12. DRO nº 932/2026, datada 26.08.2026, emitida pelo setor competente atestando fonte de custeio complementar (**fls.690**) e, por fim

2.13. Memorando nº 166/2026/SEMAD, datado 09.09.2026, de rubrica do chefe de contratos geral, por meio do qual encaminha o expediente para análise e elaboração do competente Termo Aditivo (**fls.731**).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

o prazo de vigência constante no **Item 4.1** da "**Cláusula Nona – Da Vigência**" do ajuste originário (fls. 444/458), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **17/09/2026**, expirando no dia de igual número **17/09/2027** ou até a conclusão do novo processo de contratação que assegure a continuidade dos serviços de consultoria e cálculo atuarial, **o que vier primeiro**.

THIAGO
COSTA
FERNANDES

CAMILO
LELIS FELIPE
CURY



CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1. Na forma do **Parecer nº 43/2026 (fls.681/683)**, emitido pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços que em 20.08.2026 – Portaria nº 25.267 de 15.10.2024, que elegeu o **índice IPCA (IBGE)**, acumulado para os períodos de **julho/2025 a julho/2026** no percentual de **4,714580%**, passa o valor mensal pago a título consultoria e gestão atuarial a vigor no importe de **R\$ 2.151,83** (dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

4.2 Desta forma, o valor total dos serviços *contratados* "**Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento**" passa a ser a quantia de **R\$ 25.821,96** (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus a prorrogação de prazo e o reajuste concedido fica consignada abaixo a rubrica orçamentária, conforme **Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 932/2026 (fls.690)**:

04.122.0026.2.741 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1368) – **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**

VALOR PREVISTO EM 2025: R\$ 7.785,92
VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 15.571,84

04.122.0026.2.741 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (532) – **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 8.607,32
VALOR PREVISTO PARA 2027: R\$ 17.214,64

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

As informações e os documentos produzidos às **fls. 619/731**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, visto que não cabe a assessoria jurídica verificar a legitimidade acerca da autoria e das declarações instruídas - **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, **conforme artigo 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325/2025 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de prestação de serviços**

THIAGO
COSTA
FERNANDES

CAMILO
LELIS FELIP
CURY



nº 071/2021 e seus aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados ao Processo nº 041/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021 (**Vols. I ao III**).

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 11 de Setembro 2026

FABIO RUSSO
GUIMARAES:

Fábio Russo Guimarães

SIMPAS

CONTRATANTE

THIAGO COSTA
FERNANDES:07

Thiago Costa Fernandes
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA
Data: 10/09/2026 14:25:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Halley Alceu Campos da Silva
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CONTRATADA

SERGIO NICOLI
SOUSA

Sérgio Nicoli Sousa Aguiar
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [assinatura] CPF Nº

2) [assinatura] CPF Nº



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

V 1º período: 4 anos completos até o dia 31 de março de 2027.

VI 2º período: 5 anos completos até o dia 31 de março de 2027.

Art. 18 - As crianças não encaminhadas para matrícula no resultado do Cadastro Escolar da Educação Infantil deverão integrar listas de espera organizadas por faixa etária e zoneamento respeitados os critérios para atendimento prioritário dispostos no art. 19 desta Resolução.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I

Do Encaminhamento para Matrícula

Art. 19 - O encaminhamento para a matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar da Educação Infantil será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas o espaço físico de cada escola e o cronograma 2026/2027 respeitando os critérios de alocação e desempate na seguinte ordem de prioridade:

- I. Zoneamento.
- II. Estudante com deficiência.
- III. Estudante com irmão(s) que frequenta(m) a escola pretendida, respeitando-se o zoneamento.

Art. 20 - Os resultados da alocação serão divulgados no site e páginas eletrônicas oficiais da Prefeitura Municipal de Barbacena, na Secretaria Municipal de Educação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino na data definida no Anexo I desta Resolução.

Seção II

Da Matrícula

Art. 21- Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão se apresentar na escola para a qual o estudante foi encaminhado portando os seguintes documentos:

- I. Original e cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- II. Original e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) da criança, caso possua;
- III. Apresentação do original do Cartão de Vacina da criança;
- IV. Original e cópia do documento de identidade de um dos pais ou responsável;
- V. Original e cópia do comprovante de endereço residencial informado no ato da inscrição, no nome de um dos pais/responsáveis;
- VI. Documento da guarda judicial da criança, quando for o caso;
- VII. Cartão do Programa Bolsa Família ou folha resumo ou NIS, quando for beneficiário.

§ 1º O aluno declarado público da Educação Especial, com deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista TEA e com Altas Habilidades Superdotação deverá apresentar documento comprobatório da deficiência original e cópia, emitido por profissional da área da saúde para fins de aplicação de critérios de prioridade e desempate.

§ 2º Havendo denúncia ou suspeita de falsidade das informações declaradas outros documentos poderão ser solicitados à família.

§ 3º Caso o estudante seja residente de abrigo ou formas similares de acolhimento poderá ser apresentado documento ou declaração do endereço da instituição coletiva informando o nome e endereço.

§ 4º - A não apresentação do Cartão de Vacina atualizado não impede a matrícula devendo a escola recomendar aos pais/responsáveis a providenciá-lo, orientando-os sobre a importância da vacinação e dos cuidados com a saúde de seu filho.

Art. 22 - A não comprovação de qualquer requisito idade, residência, deficiência declarado pelos pais ou responsáveis no cadastro, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela escola ou à prioridade no atendimento levará à perda da garantia da vaga, devendo o estudante ser encaminhado para a matrícula em escola pública onde houver vagas remanescentes ou colocado no final da lista de espera.

Art. 23 - O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido será encaminhado para a matrícula em escolas públicas onde houver vagas remanescentes ou colocado no final da lista de espera.

Art. 24 - A matrícula do estudante é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola municipal para a qual foi encaminhado conforme prazo estipulado no Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - O período de inscrição e o resultado do processo do Cadastro Escolar da Educação Infantil para o ano letivo de 2027, com a indicação da instituição escolar na qual a vaga foi contemplada e dos períodos de efetivação de matrícula na escola para a qual foi indicada, serão disponibilizados no diário oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena, no endereço eletrônico <https://www1.barbacena.mg.gov.br/portal/diario-oficial> nas páginas eletrônicas oficiais da prefeitura, no mural das Escolas Municipais de Barbacena e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 - É de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal, o acompanhamento de todas as etapas e publicações e cumprimento de prazos

estabelecidos para o cadastro e realização da matrícula.

Art. 27 - Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados e normalizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC de acordo com a legislação vigente, através da Comissão de Cadastro da Educação Infantil.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena 11 de setembro de 2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA CADASTRO E MATRÍCULA

Cronograma Do Cadastro Escolar Para A Educação Infantil Municipal	
Inscrições	01 de outubro a 03 de novembro de 2026
Divulgação dos resultados	23 de novembro de 2026
Matrículas	01 a 11 de dezembro de 2026
Matrículas remanescentes	a partir de fevereiro de 2027

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2026. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT. Contratada: 42.066.505 HANA CLAUDIA FREITAS RODRIGUES, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.066.505/0001-07. Processo Licitatório nº 102/2026- Inexigibilidade Licitatória nº 007/2026. Objeto: prestação de serviços (comum ou especial) de contratação de pareceristas técnicos exclusivamente pessoa física ou microempreendedor individual-MEI, por meio de credenciamento, para análise dos projetos artísticos-culturais e emissão de pareceres técnicos das propostas inscritas nos editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB ciclo 2. Valor total: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 11/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Alexandre Braga Soares (Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT) e Hanna Claudia Freitas Rodrigues (Contratada). Gerência e Fiscalização: Giovane Leonel Tavares e Patrick Guimarães Leandro.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de CONVÊNIO Nº 049/2026 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS - CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução dos recursos oriundos da Indicação Parlamentar nº 36000712503202500/2025 - Portaria 8.886 de 18.11.2025, destinados ao incremento da média e alta complexidade (MAC), visando o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com ênfase na manutenção das escalas médicas nos setores de obstetrícia, sala de parto e anestesiologistas, de modo a assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade da assistência hospitalar prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde. Parágrafo único. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 52/64), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Tatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 554/2026 - Diretoria de Atenção Especializada/SESAP. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 423/2026 e DRO nº 961/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 10 de setembro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS. Contratada: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64. Processo Licitatório nº 041/2021 - Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência previsto na "Cláusula Nona - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17/09/2026 expirando no dia de igual número 17/09/2027 ou até a conclusão de novo processo de contratação que assegure a continuidade dos serviços de consultoria e cálculo atuarial; REAJUSTAR os valores unitários e total previstos respectivamente nas "Cláusulas Primeira- Do Objeto", consoante o índice de reajuste do item 6.1 da "Cláusula Sexta- Do Reajuste de Preços", na forma do Parecer nº 43/2026, emitido pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços, que elegeu o índice IPCA, acumulado para os períodos de julho/2025 a julho/2022. No percentual de 4,714580%, passando o valor mensal pago a título de consultoria e gestão atuarial a vigor o importe de R\$



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!

01/10/2023 - 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

2.151,83 (dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Dessa forma, o valor total dos serviços contratado9s passa a ser de R\$ 25.821,96 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); e ADEQUAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 932/2026. Data de assinatura: 11/09/2026. Nome das partes que assinam: Fábio Russo Guimarães (Diretor do Simpas), Thiago Costa Fernandes, Halley Alceu Campos da Silva e Sérgio Nicolli Sousa Aguiar (Contratada).

Publique-se na forma da Lei
Constane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

SSP - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 027/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com sede nos arts. 291 e 292 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Resolução 126/2019 do CETRAN MG, e considerando a potestade feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, com as propriedades dos veículos abaixo relacionados recolhidos das respectivas Autuações por infrações de Trânsito cometidas, considerando, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para impugnação/Defesa/interposição do Condutor infrator (FIC) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena através do link: <http://www.atendimento.sigmapar.com.br/barbacena> ou via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1400, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190.

Período de Postagem: 08/09/2026 a 10/09/2026

Cod. AUT	Placa	Data	Cod. Infração	Cod. AUT	Placa	Data	Cod. Infração
AG10438205	HCT4778	20/08/2026	745-50	AG10438287	SHD4C58	20/08/2026	745-50
AG10438208	TCZBES5	20/08/2026	745-50	AG10438289	SCDCE68	20/08/2026	745-50
AG10438210	DDD8GT4	20/08/2026	745-50	AG10438291	HNGE210	20/08/2026	805-03
AG10438212	OPZ7J70	20/08/2026	745-50	AG10438293	SRKBA44	20/08/2026	745-50
AG10438214	SSH1E88	20/08/2026	745-50	AG10438295	HNU5J55	20/08/2026	745-50
AG10438215	HAD4H80	20/08/2026	745-50	AG10438297	LCGL271	20/08/2026	745-50
AG10438219	QWVW362	20/08/2026	745-50	AG10438299	STVAJ57	20/08/2026	745-50
AG10438220	PWY6G40	20/08/2026	745-50	AG10438301	ULB4B55	20/08/2026	745-50
AG10438222	HEC0279	20/08/2026	745-50	AG10438303	KPNHJ47	20/08/2026	745-50
AG10438224	RFB4Q89	20/08/2026	805-03	AG10438305	PJUE490	20/08/2026	745-50
AG10438225	RNV9G82	20/08/2026	745-50	AG10438307	TYZ6A13	20/08/2026	745-50
AG10438228	TWV3Z85	20/08/2026	745-50	AG10438309	RNS1Q57	20/08/2026	745-50
AG10438230	RTH1C15	20/08/2026	745-50	AG10438311	RPT7H99	20/08/2026	745-50
AG10438232	FAJ4D54	20/08/2026	745-50	AG10438313	TAL5507	20/08/2026	745-50
AG10438234	UAKH590	20/08/2026	745-50	AG10438315	RTD3441	20/08/2026	745-50
AG10438236	TDFE234	20/08/2026	745-50	AG10438317	KJ53C48	20/08/2026	745-50
AG10438238	HOJCE96	20/08/2026	745-50	AG10438319	UVJ5099	20/08/2026	745-50
AG10438240	RVK1G43	20/08/2026	745-50	AG10438321	SY72D18	20/08/2026	745-50
AG10438242	HUJ4111	20/08/2026	745-50	AG10438323	SXJ7B52	20/08/2026	745-50
AG10438244	EZM3F31	20/08/2026	745-50	AG10438325	NYS1G06	20/08/2026	745-50
AG10438245	QJ09H13	20/08/2026	745-50	AG10438327	PVY7C84	20/08/2026	745-50
AG10438246	KYK9J43	20/08/2026	745-50	AG10438329	OPJ1320	20/08/2026	745-50
AG10438250	QVPA815	20/08/2026	745-50	AG10438331	GMS0240	20/08/2026	745-50
AG10438252	RFV3A56	20/08/2026	745-50	AG10438333	JK81829	20/08/2026	745-50
AG10438254	QWVW138	20/08/2026	745-50	AG10438335	FW5V455	20/08/2026	745-50
AG10438256	HNB7I25	20/08/2026	745-50	AG10438337	FSG0D29	20/08/2026	745-50
AG10438258	TS93G17	20/08/2026	745-50	AG10438339	QVJ2A76	20/08/2026	745-50
AG10438260	QNV6B59	20/08/2026	745-50	AG10438341	PYS1G47	20/08/2026	745-50
AG10438262	HMI1G43	20/08/2026	745-50	AG10438343	HLJ0D47	20/08/2026	745-50
AG10438264	QPS8767	20/08/2026	745-50	AG10438345	SHJ4J23	20/08/2026	745-50
AG10438266	SSC2E56	20/08/2026	745-50	AG10438347	TV53A19	20/08/2026	745-50
AG10438268	TEX5A27	20/08/2026	745-50	AG10438349	QWV1222	20/08/2026	745-50
AG10438270	UET7P87	20/08/2026	745-50	AG10438351	SY7ET72	20/08/2026	745-50
AG10438272	TZK5Q32	20/08/2026	745-50	AG10438353	HJ9C941	20/08/2026	745-50
AG10438274	RVKTE17	20/08/2026	745-50	AG10438355	JH36C77	20/08/2026	745-50
AG10438276	ECB7G21	20/08/2026	745-50	AG10438357	KJ1G511	20/08/2026	745-50
AG10438278	HJT5575	20/08/2026	745-50	AG10438359	QWV2C67	20/08/2026	745-50
AG10438280	UAB9E26	20/08/2026	745-50	AG10438361	PXJ3631	20/08/2026	745-50
AG10438282	RVC4G14	20/08/2026	745-50	AG10438363	TEV3M83	20/08/2026	745-50
AG10438284	GZZY334	20/08/2026	745-50	AG10438365	Q9S9833	20/08/2026	745-50
AG10438286	QMJ7D33	20/08/2026	745-50	AG10438367	TAA8F83	20/08/2026	745-50
AG10438288	LC8B956	20/08/2026	745-50	AG10438369	RFM0553	20/08/2026	745-50
AG10438290	PXC1H76	20/08/2026	745-50	AG10438371	GDT5G28	20/08/2026	745-50
AG10438292	QOJ2C25	20/08/2026	745-50	AG10438373	TZG2E06	20/08/2026	745-50
AG10438294	RVZ2K99	20/08/2026	745-50	AG10438375	PH6C177	20/08/2026	745-50
AG10438296	MSS2G63	20/08/2026	745-50	AG10438377	HMT7D12	20/08/2026	745-50
AG10438298	KQJ9D07	20/08/2026	745-50	AG10438379	PUM7J06	20/08/2026	745-50
AG10438300	Q8S8468	20/08/2026	745-50	AG10438381	GDJ0C34	20/08/2026	745-50
AG10438302	SNK3H51	20/08/2026	745-50	AG10438383	HK80221	20/08/2026	745-50
AG10438304	QVE2579	20/08/2026	745-50	AG10438385	HJE1560	20/08/2026	745-50
AG10438306	QME1H64	20/08/2026	745-50	AG10438387	GSP2R51	20/08/2026	745-50
AG10438308	TDH4H34	20/08/2026	745-50	AG10438389	HCE5A99	20/08/2026	745-50
AG10438310	PWD0H13	20/08/2026	745-50	AG10438391	OPPTJ90	20/08/2026	745-50
AG10438312	OLV2205	20/08/2026	745-50	AG10438393	QJUDC42	20/08/2026	745-50
AG10438314	OPR3840	20/08/2026	745-50	AG10438395	TDZ3759	20/08/2026	745-50
AG10438316	KQJ8H47	20/08/2026	745-50	AG10438397	HJ23555	20/08/2026	745-50
AG10438318	RNV7A41	20/08/2026	745-50	AG10438399	PXZ8113	20/08/2026	745-50
AG10438320	TZJ6J11	20/08/2026	745-50	AG10438401	QO34143	20/08/2026	745-50
AG10438322	RTH2D30	20/08/2026	745-50	AG10438403	SNJF532	20/08/2026	745-50
AG10438324	RTN2I30	20/08/2026	745-50	AG10438405	TKC7G37	20/08/2026	745-50
AG10438326	RMT4J74	20/08/2026	745-50	AG10438407	JMG5L59	20/08/2026	745-50
AG10438328	TDC8F37	20/08/2026	745-50	AG10438409	PY7P227	20/08/2026	745-50
AG10438330	QJUA422	20/08/2026	745-50	AG10438411	QXV5C80	20/08/2026	745-50
AG10438332	PYDSG96	20/08/2026	745-50	AG10438413	PD82433	20/08/2026	745-50
AG10438334	SNH4D77	20/08/2026	745-50	AG10438415	SH84M93	20/08/2026	745-50
AG10438336	TD61G62	20/08/2026	745-50	AG10438417	SY85332	20/08/2026	745-50
AG10438338	SDS6J20	20/08/2026	745-50	AG10438419	HKE7872	20/08/2026	745-50
AG10438340	TDW9C17	20/08/2026	805-03	AG10438421	TYW2J15	20/08/2026	745-50
AG10438342	TYA5D23	20/08/2026	745-50	AG10438423	TE1A333	20/08/2026	745-50
AG10438344	OPJ1787	20/08/2026	745-50	AG10438425	FC58A11	20/08/2026	745-50
AG10438346	CPN6C84	20/08/2026	745-50	AG10438427	RVG1A78	20/08/2026	745-50
AG10438348	HJ01E63	20/08/2026	745-50	AG10438429	JMX0D59	20/08/2026	745-50
AG10438350	TTB0D43	20/08/2026	745-50	AG10438431	HJ02R53	20/08/2026	745-50
AG10438352	KVZCE58	20/08/2026	745-50	AG10438433	HOJ6J37	20/08/2026	745-50
AG10438354	MGX1E15	20/08/2026	745-50	AG10438435	KPS0T80	20/08/2026	745-50
AG10438356	HJL3A15	20/08/2026	745-50	AG10438437	QXZ7H72	20/08/2026	745-50
AG10438358	Q8S8461	20/08/2026	745-50	AG10438439	QXZ7H72	20/08/2026	745-50
AG10438360	URZ5E39	20/08/2026	745-50	AG10438441	SNW8H98	20/08/2026	745-50
AG10438362	QY6G061	20/08/2026	745-50	AG10438443	QNM5F79	20/08/2026	745-50
AG10438364	MJZ7235	20/08/2026	745-50	AG10438445	HY21551	20/08/2026	745-50
AG10438366	GXA3A70	20/08/2026	745-50	AG10438447	PZM4G16	20/08/2026	745-50
AG10438368	HKC4G81	20/08/2026	745-50	AG10438449	RSD7A32	20/08/2026	745-50

AG10438370	QIN7B84	22/08/2026	745-50	AG10438871	QXN9A98	22/08/2026	745-50
AG10438372	RJNTH00	22/08/2026	745-50	AG10438873	SSL3E25	22/08/2026	745-50
AG10438374	AXN2D93	22/08/2026	745-50	AG10438875	HOS9001	22/08/2026	745-50
AG10438376	SHED282	22/08/2026	745-50	AG10438877	QOZ8358	22/08/2026	745-50
AG10438378	QUU0007	22/08/2026	745-50	AG10438879	SYR8H99	22/08/2026	745-50
AG10438380	QXF3F04	22/08/2026	745-50	AG10438881	HPV9B70	22/08/2026	745-50
AG10438382	PFUZE20	22/08/2026	745-50	AG10438883	QO80F32	22/08/2026	745-50
AG10438384	GKS9034	22/08/2026	745-50	AG10438885	HBJ1648	22/08/2026	745-50
AG10438386	PVC5469	22/08/2026	745-50	AG10438887	KNF7121	22/08/2026	745-50
AG10438388	HEM5013	22/08/2026	745-50	AG10438889	GKS9A94	22/08/2026	745-50
AG10438390	LMA2I41	22/08/2026	745-50	AG10438891	HCE0652	22/08/2026	745-50
AG10438392	NWB2F37	22/08/2026	745-50	AG10438893	PAJ3650	22/08/2026	745-50
AG10438394	PXL9960	22/08/2026	745-50	AG10438895	LXZ9B07	22/08/2026	745-50
AG10438396	HFNO468	22/08/2026	745-50	AG10438897	GVM4807	22/08/2026	745-50
AG10438398	PZN9745	22/08/2026	745-50	AG10438899	KRQ3G73	22/08/2026	745-50
AG10438400	OX46110	22/08/2026	745-50	AG10438901	RVEB430	22/08/2026	745-50
AG10438402	GSZ9121	22/08/2026	745-50	AG10438903	SPB9E47	22/08/2026	745-50
AG10438404	QO80A14	22/08/2026	745-50	AG10438905	CJR5F44	22/08/2026	745-50
AG10438406	QNY3H38	22/08/2026	745-50	AG10438907	HIB0H83	22/08/2026	745-50
AG10438408	QO26887	22/08/2026	745-50	AG10438909	QWVW787	22/08/2026	745-50
AG10438410	HHW0406	22/08/2026	805-03	AG10438911	RSH4J55	22/08/2026	745-50
AG10438412	RMO0J13	22/08/2026	745-50	AG10438913	TEU2J30	22/08/2026	745-50
AG10438414	RHF2G08	22/08/2026	745-50	AG10438915	TEQ7H90	22/08/2026	